



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1651**

*de 18 de novembro de 2009*

### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009.**

*MARCELO DUAILIBI PIMENTEL, Prefeito Municipal de Camapuã Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sancionei a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento do Exercício em 20%(vinte por cento) do total do Orçamento inicial, utilizando os recursos previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1651/2009 - 18 de novembro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*